



LEI Nº615/2005

EMENTA: Cria e reclassifica os cargos que se estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, os Cargos Comissionados abaixo, que terão as seguintes nomenclaturas, símbolos e remunerações:

01 - Assessor Especial da Assistência Judiciária Municipal CC-13 R\$ 1.400,00.

02 - Diretor Adjunto de Departamento do Hospital Municipal CC-1 R\$ 550,00.

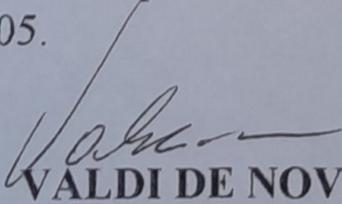
Art. 2º - O cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Hospital Municipal é reclassificado para o Símbolo CC-7, e sua remuneração passa a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - Os recursos para fazer parte às despesas decorrentes da implementação da presente lei, são próprios do Município, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar dos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 03 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2005.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal